



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) - Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisições de materiais destinadas aos serviços de sinalização viária a serem utilizados no Município de Unaí/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista o saneamento de item de número 12, cláusula “e” constante do presente instrumento convocatório.

Onde se lê:

10. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

e) Certidão de Regularidade quanto a **Dívida Ativa da União** (Lei nº 12.440 de 07/07/2011) conjunta com a prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na formada lei;

Leia-se:

Certidão de Regularidade quanto a **Dívida Ativa da União** (Lei nº 12.440 de 07/07/2011) conjunta com a prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão de Quitação de Tributos, bem como também certidão positiva com efeitos de certidão negativa** expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na formada lei;

Ressalta-se ainda que o texto constante no item 12, cláusula “d” já traz em seu conteúdo a informação de aceitação das certidões apresentadas, não limitando estas a apenas certidões de quitação (negativas), não ocorrendo, portanto, tal limitação à apresentação de certidão positiva com efeito de negativa.

*“d) Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas:
Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do
domicílio/sede da licitante.”*

Assim sendo, com intuito de dirimir qualquer questão e prevenir empasses acerca do objeto em questão, inclui-se tais informações ao corpo do texto para melhor



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

entendimento e abrangência do implícito.

Como a inclusão da exigência não influencia de forma alguma na elaboração da proposta de preços, fica mantida a data de julgamento do certame, conforme dispõe § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993.

Permanecem inalterados os demais itens do edital e seus anexos, inclusive a data de abertura da sessão agendada para o dia 27/04/2023 às 08:31 horas.

Unaí, 18 de abril de 2023

Ítalo Kaio Fernandes Amaral
Pregoeiro

Ítalo Kaio Fernandes Amaral
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Unaí - MG